



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE PALÁCIO DOIS IRMÃOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
 Av. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 - Bairro Nova Corrente
 Fone: 89-3573-2070 - CEP. 64980-000 - Corrente-Piauí
 CNPJ: 06.554.257/0001-71
 E-mail- prefeitura.corrente@gmail.com

Cargo: 003 PROF. DE ENSINO FUND. PORTUGUÊS - 20 HS

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1.	FRANCISCO EUCLIDES LOUZEIRO CUNHA	APROVADO
2.	MAGDALENE DE AGUIAR M NOGUEIRA	APROVADO
3.	MONYZIA DE SOUZA BATISTA	APROVADO
4.	NERLAN PEREIRA LOPES	APROVADO
5.	MARIA CECILIA CANTAO DA CRUZ	APROVADO

Cargo: 004 PROF. DE ENSINO FUND. MATEMÁTICA - 20 HS

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1.	OZIAN DIAS LOPES FERREIRA	APROVADO
2.	JOSENE ROCHA EREMITA	APROVADO
3.	SUYANNE KAREN LIMA SANTOS	APROVADO
4.	TALITA NOGUEIRA ALVES	APROVADO

Cargo: 005 PROF. DE ENSINO FUND. CIÊNCIAS - 20 HS

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1.	KAISA CASTELO DA SILVA	APROVADO
2.	GABRIELA TAVARES DOS SANTOS	APROVADO
3.	TULLYO DA SILVA CARVALHO	APROVADO
4.	STEPHANY BARBOSA PACHECO	APROVADO
5.	ANGÉLICA FERREIRA DO N SOUSA	APROVADO

Cargo: 006 PROF. DE ENSINO FUND. GEOGRAFIA - 20 HS

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1.	NEREU DE SOUZA C. C. DA SILVA	APROVADO
2.	IAN BUENO BARBOSA	APROVADO
3.	HUTEMBERGUES BARREIRA DA CUNHA	APROVADO
4.	IDELIA RODRIGUES DA SILVA	APROVADO
5.	MARCIA SOUZA SILVA	APROVADO
6.	LUZIE NE DA CUNHA SANTOS	APROVADO

Cargo: 007 PROF. DE ENSINO FUND. HISTÓRIA - 20 HS

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1.	SILVIA MARIA CRISTIANE DA SILVA	APROVADO
2.	ALESSANDRO LIMA MORAES	APROVADO

Cargo: 008 PROF. DE ENSINO FUND. EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HS

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1.	MARCIA JORDANA DE C NUNES	APROVADO
2.	PATRICIA DE ARAUJO N ROCHA	APROVADO
3.	HELDEN RENE BARBOSA MOURA	APROVADO

Cargo: 009 PROF. DE ENSINO FUND. ARTES - 20 HS

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1.	ANDREIA BORGES LUSTOSA	APROVADO

Cargo: 010 PROF. DE ENSINO FUND. INGLÊS - 20 H

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1.	VANESSA VIANA DE SOUSA	APROVADO
2.	PAULO BARBOSA DA SILVA	APROVADO

Cargo: 011 PROF. DE ENSINO FUND. ENSINO RELIGIOSO - 20 HS

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1.	FABIO BATISTA DE FIGUEREDO	APROVADO
2.	MARCIO BARBOSA DO NASCIMENTO	APROVADO
3.	LUCAS FRANCA RODRIGUES	APROVADO
4.	SONIA MARIA DE AGUIAR CANA VERDE	APROVADO
5.	ELIZEMAR CANA VERDE DOS SANTOS	APROVADO

Cargo: 012 CUIDADOR SOCIAL

Localização: 002 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1.	MAYRA RODRIGUES DA CRUZ	APROVADO
2.	DOUGLAS DA SILVA MENDES	APROVADO
3.	VALERIA MYLLENNIA N LOBATO	APROVADO
4.	ELVIS DA CRUZ SANTOS	APROVADO
5.	YASMIM VIANA GONCALVES	APROVADO
6.	ELANE LOBATO DE BRITO	APROVADO
7.	LUIZ GUSTAVO DA ROCHA GUEDES	APROVADO
8.	SEMAIA CABRAL LIMA	APROVADO
9.	MARCELO BARROS DE SOUSA	APROVADO
10.	GENILTON LISBOA DE SOUZA	APROVADO
11.	MARINELIA SOUZA ALVES	APROVADO
12.	DANIELA BATISTA GUIMARAES SILVA	APROVADO
13.	FRANCHELLEN VIEIRA GUEDES	APROVADO
14.	JACIARA LOBATO LOUZEIRO	APROVADO
15.	RENATA YONARA VIEIRA POVOAS	APROVADO

(Continua na próxima página)

EDITAL Nº 001/2019, DE CONVOCAÇÃO E POSSE DOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO Nº 001/2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e as Leis nº 462/2009 e Lei de nº 628/2018, e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público, conforme Decreto nº 078/2019, de 19/08/2019, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, nos sítios: www.corrente.pi.gov.br e www.consep-pi.com.br, e no átrio da Secretaria Municipal Educação E Cultura - Semec, para Provimento de Cargos Celetista do Quadro de Pessoal da Secretaria, CONVOCA os candidatos habilitados à nomeação, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:


I - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- Os candidatos relacionados no ANEXO I, do presente Edital, deverão comparecer no prazo de 11 (onze) dias ininterruptos, contados da data de publicação da presente convocação, à Secretaria Municipal de Educação E Cultura, Gerência de Recursos Humanos, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, na Av. Manoel Lourenço Cavalcante, 600, bairro Nova Corrente, Corrente-PI, para entrega dos documentos constantes no item "7" deste Edital.
- Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
- A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou irregularidade na realização das provas ou nos documentos apresentados.
- Os candidatos deverão apresentar a fotocópia e original dos comprovantes/declarações, conforme o solicitado.
- A contratação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, ficando condicionada às necessidades da Prefeitura de Corrente.

II - DOS ATOS DE NOMEAÇÃO E POSSE

- A publicação dos atos de nomeação será termo inicial para a posse do candidato, na forma do artigo 14 e 16 da Lei Municipal nº 286/2002, cujo prazo máximo será de 30 dias ininterruptos, a contar da data de sua publicação.
- Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada posse ao candidato, observado o prazo disposto no item "1.1" deste Edital.
- Os demais aprovados serão chamados posteriormente, de acordo com a necessidade do município.

Corrente/PI, 20 de agosto de 2019


 Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes
 Secretário Mun. de Educação
 Port. GP Nº 455/2018
 C.P.F. 258.801.383-87

Secretaria Municipal Educação E Cultura

EDITAL Nº 001/2019 DO TESTE SELETIVO

ANEXO I

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA - SEMEEC

Cargo: 001 PROFESSOR ED. INFANTIL

Localização: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1.	MARIA PERPETUA DE MACÉDO SILVA	APROVADO
2.	ANDREIA CARVALHO DE SOUZA	APROVADO
3.	MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA PEREIRA	APROVADO
4.	MAYRA LOUZEIRO RIBEIRO MARQUES	APROVADO
5.	AUZELITA DOURADO DE CARVALHO	APROVADO
6.	LILIANE PINHEIRO RODRIGUES	APROVADO
7.	THALIA BEZERRA DA SILVA	APROVADO
8.	MEYRE NERY DA CUNHA	APROVADO
9.	MONIELLY MAGALHÃES ROCHA	APROVADO
10.	FLAVIA GRAZIELLY N. DA SILVA CASTRO	APROVADO

Cargo: 002 PROFESSOR POLIVALÊNCIA

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1.	JARDSON DE SANTANA FLORESTA	APROVADO
2.	TANIA MARA DA CUNHA VIEIRA	APROVADO
3.	MICHELE SILVA FIGUEIREDO	APROVADO
4.	CARLA ELIZABETH L. BITTENCOURT	APROVADO
5.	ZOELDA OLIVEIRA ROCHA	APROVADO
6.	BENAIA SOUZA DE CARVALHO	APROVADO
7.	ALDENICE RODRIGUES DE CARVALHO	APROVADO
8.	MARAJSA PEREIRA CUNHA	APROVADO
9.	AKASSIO VIEIRA DE SOUSA	APROVADO
10.	ROSA NOGUEIRA LUSTOSA	APROVADO
11.	ANA PAULA GOMES SILVA	APROVADO
12.	MARIA DO CARMO SILVA DIAS	APROVADO
13.	ANTONIO PIENTINO DE MELO FILHO	APROVADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE PALÁCIO DOIS IRMÃOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Av. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-2070 - CEP. 64980-000 - Corrente-Piauí
CNPJ: 06.554.257/0001-71
E-mail- prefeitura.corrente@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE - PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600
Bairro: Nova Corrente - Corrente - Piauí CEP: 64980-000 - CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS Nº 207/2019

A Superintendente Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMMAR, DECLARA que A Empresa **MARIA VALDINEIDE GONÇALVES DA SILVA RODRIGUES**, com CNPJ sob o Nº 41.516.071/0001-29, com Código nº 47.55-5-01, na atividade de Comércio varejista de tecidos, localizado à Rua Ipiranga, nº 161, Centro, neste município de Corrente-PI. Fica dispensado o licenciamento ambiental para desenvolver a atividade no segmento supracitado. Por tratar-se de atividade geradora de impactos ambientais pouco significativos, conforme a Resolução CONSEMA Nº 023 de, 04 de dezembro de 2014, comsusejando-se, portanto, a Licença Ambiental Simplificada - LAS.

Esta Declaração possui validade de 02 (dois) anos, contados da data da assinatura, e têm como base nas informações declaradas pela Sra. Maria Valdeineide Gonçalves da Silva Rodrigues, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº 781.902 SSP/PI e CPF nº 765.869.523-87. Constante do Requerimento de solicitação de Licença Ambiental Simplificada (LAS), protocolado nesta Secretaria-SEMMAR sob Processo Administrativo nº 12.293, datado de 05 de fevereiro de 2019.

A isenção aqui declarada não exclui o cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, devendo ser obedecidas as condições gerais a seguir:

CONDIÇÕES GERAIS: • Dispor de maneira ambientalmente correta os efluentes e resíduos, respeitando as diretrizes estabelecidas nas normas vigentes. O empreendedor deve demonstrar, sempre que solicitado pelo órgão fiscalizador, que não está causando poluição ou degradação ambiental. • comunicar ao órgão ambiental sempre que surgir algum problema operacional que implique em não conformidade legal, como por exemplo, a necessidade de intervenção em sistema de tratamento/disposição de efluente face a uma eventual baixa eficiência do mesmo. É recomendável também que, tão logo se tenha o controle da situação, haja nova comunicação ao órgão ambiental, notificando esse controle.

• Comunicar ao órgão ambiental a ocorrência de acidente que interfira com o meio antrópico, fauna, flora ou com os componentes ambientais ar, água ou solo, tais como: derramamento de insumos ou produtos no solo, transbordamento de Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), incêndios, explosões, vazamento de gases, desligamento acidental de sistemas de tratamento de efluentes, etc. Essa comunicação busca o início imediato das ações com vistas à reparação dos danos causados. É recomendável também que, tão logo se tenha o controle da situação, haja nova comunicação ao órgão ambiental, notificando esse controle.

• comunicar ao órgão ambiental a constatação de passivo ambiental que porventura tenha sido omitido durante a fase de obtenção da LAS ou que tenha sido criado na fase pós - LAS, apresentando as propostas de solução.

• Não executar, à revelia do órgão ambiental, ampliação ou modificação passível de nova LAS ou mesmo de licenciamento.

• Caso ocorra o encerramento das atividades do empreendimento no decurso da vigência da LAS, executar as ações para liberação da área no que se refere ao aspecto ambiental e comunicar o fato ao órgão licenciador, que fará a fiscalização para arquivamento do processo. • Requerer a revalidação da LAS antes de seu vencimento, evitando assim a continuidade de operação sem a autorização pertinente e a consequente aplicação das penas previstas em lei.

Ulisses Olímpio de C. P. e Lago
Sec. Mun. de Meio Ambiente, Corrente (PI), 19 de agosto de 2019.
e Recursos Hídricos (SEMMAR)
Port. GP Nº 212/2017
C.P.F. 907.613.401-49
Ulisses
Ulisses Olímpio de Castro Paranaguá e Lago
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMMAR

16.	DANIELA ROCHA DE OLIVEIRA	APROVADO
17.	MAYANA NERIS RIBEIRO	APROVADO
18.	ANA KELVIA NUNES MAIA	APROVADO
19.	ANA MARIA VIANA DE SOUSA	APROVADO
20.	JUNIELA RODRIGUES DOS SANTOS	APROVADO
21.	MATEUS CUNHA DE SOUZA	APROVADO
22.	DANIELLA LOUZEIRO LUSTOSA	APROVADO
23.	BRUNO RYAN BARREIRA DIAS	APROVADO
24.	ANA KAROLINE DIAS FREITAS	APROVADO
25.	INGRID MARIA SOUSA COSTA	APROVADO
26.	ELISANGELA VIEIRA DOS SANTOS	APROVADO
27.	ANA CELIA DA SILVA NASCIMENTO	APROVADO
28.	MABEL HELENA VIEIRA DA LUZ SILVA	APROVADO
29.	NAIARA GUEDES RIBEIRO	APROVADO
30.	ALINE NOGUEIRA PEREIRA	APROVADO
31.	ROSIVANIA VIEIRA DOS SANTOS	APROVADO
32.	MARIA GISLENE RIBEIRO SANTOS	APROVADO
33.	VANCLEBIA DA SILVA G CUNHA	APROVADO
34.	ALICIA RODRIGUES ALVES DE SOUSA	APROVADO
35.	JANAINA DE SOUZA ALVES	APROVADO
36.	JOSE GUILHERME MOUTA FERREIRA	APROVADO
37.	SANDRA PRISCILA ALVES MARTINS	APROVADO
38.	ALINE NUNES DE MOURA	APROVADO
39.	ELISABETE RIBEIRO NATANIEL	APROVADO
40.	CRISTIANE DA SILVA VIEIRA	APROVADO
41.	THALIA PEREIRA LUSTOSA	APROVADO
42.	JULIA GABRIELA MEDRADO FERREIRA	APROVADO
43.	MILLENA SILVA LOPES	APROVADO
44.	THAINE GABRIELLE LOUZEIRO LUSTOSA	APROVADO
45.	SAMARA JACOBINA DE CARVALHO SOUSA	APROVADO
46.	ALINE LOBATO DE BRITO	APROVADO
47.	ALICIA MIRELLY SILVA GAMA	APROVADO
48.	ELOIDES MARTINS DIAS	APROVADO

EDITAL Nº 001/2019 DO TESTE SELETIVO

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 7.1. A contratação do candidato aprovado será feita se atender os seguintes requisitos:
- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12 da Constituição da República e do Decreto nº 70.436/72, respectivamente;
 - Estar quites com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares para os do sexo masculino;
 - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;
 - Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "a bem do serviço público".
 - Comprovar, através do respectivo atestado, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - Apresentar comprovação dos requisitos necessários previstos no Quadro de disponibilidade de vagas constantes no presente Edital;
 - Declarar, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no presente Edital.
 - Declaração, mediante termo, de não acumular cargo público, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.
 - Cópias legíveis do RG e CPF, comprovante de residência;
 - Cópias de Certificados Escolares;
 - Números de conta corrente/salário - Banco do Brasil;
 - Números do PIS/PASEP;
 - Cópia da certidão de nascimento dos filhos e;
 - CPF para dependente a partir dos 08 anos de idade.

7.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou irregularidade na realização das provas ou nos documentos apresentados.

7.3. Os candidatos deverão apresentar a fotocópia e original dos comprovantes/declarações, conforme o solicitado.

7.4. Não será dado outro prazo para os candidatos que não apresentarem a devida documentação no prazo estabelecido no Edital.

7.5. A contratação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, ficando condicionada às necessidades da Prefeitura de Corrente.

7.6. Não será admitido adiamento de posse.

Corrente/PI, 20 de agosto de 2019

Ianê
Ianê M. S. Ribeiro Lopes
Secretária Municipal de Educação e Cultura - SEMEC



RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO-PI

CONTRATADA: ANDRADE E CARVALHO TRANSPORTES LTDA - CNPJ sob o nº 12.162.291/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de transporte escolar de alunos do município de Domingos Mourão
VALOR GLOBAL: R\$ 182.925,60 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12.06.2019

VIGÊNCIA: 31.12.2019

FONTE DE RECURSOS: FUNDEB, PNATE, PROETE E RECURSOS PRÓPRIOS

Domingos Mourão-PI, Onde de se lê "12 de junho de 2019", leia-se "12 de julho de 2019"

JÚLIO CÉSAR BARBOSA FRANCO

ANDRADE E CARVALHO TRANSPORTES LTDA

Prefeitura Municipal de Domingos Mourão
Contratante

CNPJ nº 12.162.291/0001-01
Contratada